



SEMED BARCARENA-PA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA PA

**PROFESSOR LICENCIATURA
PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

EDITAL Nº 001/2026 – PMB/SEMED

CÓD: OP-204MA-26
7908403595396

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos.....	9
2. Redação oficial (ofício, memorando, aviso, requerimento, relatório, ata).....	9
3. Ortografia oficial vigente	16
4. Morfologia/Classe de Palavras; (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, conjunções, preposições, artigo, numeral, interjeição).....	17
5. Sintaxe da oração e do período (termos da oração, orações coordenadas e subordinadas).....	25
6. Concordância, regência e colocação pronominal	26
7. Pontuação e seus efeitos de sentido.....	30
8. Semântica e argumentação (sinonímia, antonímia, polissemia).....	31
9. Coerência e coesão textual	32
10. Estilística e recursos expressivos da língua	33
11. Norma culta e usos da língua (adequação comunicativa).....	36
12. Gêneros textuais e discursivos.....	36
13. Variação linguística e sociolinguística	37
14. Análise crítica do discurso.....	39

Informática

1. Conceitos básicos em informática: Hardware: unidade central de processamento, periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Software: tipos de software, software livre e software proprietário	47
2. Conceitos básicos de sistemas operacionais.....	49
3. Noções de ambiente Windows e distribuições Linux: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, permissão de arquivos, comandos do terminal Linux, backup	50
4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (pacote Microsoft Office e LibreOffice)	56
5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, busca e pesquisa. Intranet.....	68
6. Correio eletrônico	72
7. Grupos de discussão	73
8. Armazenamento em nuvem	74
9. Plataformas de comunicação e colaboração.....	75
10. Redes de computadores: noções básicas de redes de computadores, LAN, MAN, WAN, endereçamento.....	78
11. Segurança da informação: Conceitos de Confidencialidade, Integridade, Autenticidade, Disponibilidade.....	83

Didática e Legislação

1. Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas atualizações	89
2. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas atualizações.....	108
3. Lei nº 13.005/2014 — Plano Nacional de Educação, e suas atualizações.....	148
4. Lei nº 14.113/2020 — Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Fundeb, e suas atualizações	150
5. Lei nº 10.639/2003	165

ÍNDICE

6. Lei nº 11.645/2008, e suas atualizações: Educação para as Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena	165
7. Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e suas atualizações	165
8. Lei nº 12.764/2012 — Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e suas atualizações	184
9. Decreto nº 12.686/2025 — Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, e suas atualizações	185
10. Decreto nº 12.773/2025	189
11. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica	190
12. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e suas modalidades.	190
13. Base Nacional Comum Curricular — BNCC, e suas atualizações: competências gerais, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiências, áreas do conhecimento, componentes curriculares e temas contemporâneos transversais	191
14. Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação para as Relações Étnico-Raciais: legislações, decretos do tema e suas atualizações, diretrizes curriculares nacionais, territoriais e pedagógicas ..	191
15. Didática, currículo e planejamento pedagógico: objetivos de aprendizagem, metodologias de ensino, interdisciplinaridade, contextualização, alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens	206
16. Avaliação da aprendizagem e avaliação educacional: avaliação diagnóstica, formativa e somativa, SAEB	219
17. Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica; Decreto nº 9.432/2018	235
18. Indicadores educacionais e uso pedagógico dos resultados	236

Conhecimentos Específicos

Professor Licenciatura Plena – Educação Física

1. Relações Fundamentais: Educação Física e Educação	257
2. Educação Física e Ciência da Motricidade Humana	260
3. Aprendizagem e Desenvolvimento motoras, Desenvolvimento Humano	263
4. Educação Física e Cultura Corporal	267
5. Educação Física e Esporte Escolar	271
6. Educação Física e Saúde & qualidade de vida	275
7. Educação Física e Cidadania	279
8. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora	283
9. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras ..	288
10. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas	292
11. Possibilidades de experiências práticas teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) socialização	295
12. Educação Física e Educação Inclusiva	299
13. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica	304
14. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Educação Física	307
15. Socorros de urgência aplicados a educação física	308
16. Organização, administração e gestão da educação física e eventos esportivos	313
17. Dimensões Biológicas e Fisiologias do Corpo aplicadas a prática de atividades físicas	316
18. Educação física na LDB (Lei 9694/96)	320

ÍNDICE

19. Avaliação em educação física escolar	324
20. História da Educação Física	329
21. Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas	336
22. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos e obeso)	340
23. Anatomia básica: ossos, músculos e articulações	344
24. Planos e eixos de movimentos	346
25. Abordagens Pedagógicas para o ensino da Educação Física	350
26. Ética profissional	353

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

- Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...

REDAÇÃO OFICIAL (OFÍCIO, MEMORANDO, AVISO, REQUERIMENTO, RELATÓRIO, ATA)

O QUE É REDAÇÃO OFICIAL¹

Em uma frase, pode-se dizer que redação oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige atos normativos e comunicações. Interessa-nos tratá-la do ponto de vista do Poder Executivo.

A redação oficial deve caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão, formalidade e uniformidade. Fundamentalmente esses atributos decorrem da Constituição, que dispõe, no artigo 37: “A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”. Sendo a publicidade e a impessoalidade princípios fundamentais de toda administração pública, claro que devem igualmente nortear a elaboração dos atos e comunicações oficiais. Ademais, não se concebe que um ato normativo de qualquer natureza seja redigido de forma obscura, que dificulte ou impossibilite sua compreensão.

A transparência do sentido dos atos normativos, bem como sua inteligibilidade, são requisitos do próprio Estado de Direito: é inaceitável que um texto legal não seja entendido pelos cidadãos. A publicidade implica, pois, necessariamente, deve possuir clareza e concisão, além de atender à disposição constitucional, a forma dos atos normativos obedece a certa tradição. Há normas para sua elaboração que remontam ao período de nossa história imperial, como, por exemplo, a obrigatoriedade – estabelecida por decreto imperial de 10 de dezembro de 1822 – de que se aponha, ao final desses atos, o número de anos transcorridos desde a Independência. Essa prática foi mantida no período republicano.

Esses mesmos princípios (impessoalidade, clareza, uniformidade, concisão e uso de linguagem formal) aplicam-se às comunicações oficiais: elas devem sempre permitir uma única interpretação e ser estritamente impessoais e uniformes, o que exige o uso de certo nível de linguagem. Nesse quadro, fica claro também que as comunicações oficiais são necessariamente uniformes, pois há sempre um único comunicador (o Serviço Público) e o receptor dessas comunicações ou é o próprio Serviço Público (no caso de expedientes dirigidos por um órgão a outro) – ou o conjunto dos cidadãos ou instituições tratados de forma homogênea (o público).

Outros procedimentos rotineiros na redação de comunicações oficiais foram incorporados ao longo do tempo, como as formas de tratamento e de cortesia, certos clichês de redação, a estrutura dos expedientes, etc. Mencione-se, por exemplo, a fixação dos fechos para comunicações oficiais, regulados pela

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

AMOSTRA

Portaria no 1 do Ministro de Estado da Justiça, de 8 de julho de 1937, que, após mais de meio século de vigência, foi revogado pelo Decreto que aprovou a primeira edição deste Manual.

Acrescente-se, por fim, que a identificação que se buscou fazer das características específicas da forma oficial de redigir não deve ensejar o entendimento de que se proponha a criação – ou se aceite a existência – de uma forma específica de linguagem administrativa, o que coloquialmente e pejorativamente se chama burocratês. Este é antes uma distorção do que deve ser a redação oficial, e se caracteriza pelo abuso de expressões e clichês do jargão burocrático e de formas arcaicas de construção de frases.

A redação oficial não é, portanto, necessariamente árida e infensa à evolução da língua. É que sua finalidade básica – comunicar com impessoalidade e máxima clareza – impõe certos parâmetros ao uso que se faz da língua, de maneira diversa da-quele da literatura, do texto jornalístico, da correspondência particular, etc. Apresentadas essas características fundamentais da redação oficial, passemos à análise pormenorizada de cada uma delas.

► A Impessoalidade

A finalidade da língua é comunicar, quer pela fala, quer pela escrita. Para que haja comunicação, são necessários:

- alguém que comunique,
- algo a ser comunicado, e
- alguém que receba essa comunicação.

No caso da redação oficial, quem comunica é sempre o Serviço Público (este ou aquele Ministério, Secretaria, Departamento, Divisão, Serviço, Seção); o que se comunica é sempre algum assunto relativo às atribuições do órgão que comunica; o destinatário dessa comunicação ou é o público, o conjunto dos cidadãos, ou outro órgão público, do Executivo ou dos outros Poderes da União. Percebe-se, assim, que o tratamento impessoal que deve ser dado aos assuntos que constam das comunicações oficiais decorre:

- da ausência de impressões individuais de quem comunica: embora se trate, por exemplo, de um expediente assinado por Chefe de determinada Seção, é sempre em nome do Serviço Público que é feita a comunicação. Obtém-se, assim, uma desejável padronização, que permite que comunicações elaboradas em diferentes setores da Administração guardem entre si certa uniformidade;
- da impessoalidade de quem recebe a comunicação, com duas possibilidades: ela pode ser dirigida a um cidadão, sempre concebido como público, ou a outro órgão público. Nos dois casos, temos um destinatário concebido de forma homogênea e impessoal;
- do caráter impessoal do próprio assunto tratado: se o universo temático das comunicações oficiais se restringe a questões que dizem respeito ao interesse público, é natural que não cabe qualquer tom particular ou pessoal. Desta forma, não há lugar na redação oficial para impressões pessoais, como as que, por exemplo, constam de uma carta a um amigo, ou de um artigo assinado de jornal, ou mesmo de um texto literário. A redação oficial deve ser isenta da interferência da individualidade que a elabora. A concisão,

a clareza, a objetividade e a formalidade de que nos valemos para elaborar os expedientes oficiais contribuem, ainda, para que seja alcançada a necessária impessoalidade.

► A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais

A necessidade de empregar determinado nível de linguagem nos atos e expedientes oficiais decorre, de um lado, do próprio caráter público desses atos e comunicações; de outro, de sua finalidade. Os atos oficiais, aqui entendidos como atos de caráter normativo, ou estabelecem regras para a conduta dos cidadãos, ou regulam o funcionamento dos órgãos públicos, o que só é alcançado se em sua elaboração for empregada a linguagem adequada. O mesmo se dá com os expedientes oficiais, cuja finalidade precípua é a de informar com clareza e objetividade.

As comunicações que partem dos órgãos públicos federais devem ser compreendidas por todo e qualquer cidadão brasileiro. Para atingir esse objetivo, há que evitar o uso de uma linguagem restrita a determinados grupos. Não há dúvida que um texto marcado por expressões de circulação restrita, como a gíria, os regionalismos vocabulares ou o jargão técnico, tem sua compreensão dificultada.

Ressalte-se que há necessariamente uma distância entre a língua falada e a escrita. Aquela é extremamente dinâmica, reflete de forma imediata qualquer alteração de costumes, e pode eventualmente contar com outros elementos que auxiliem a sua compreensão, como os gestos, a entoação, etc. Para mencionar apenas alguns dos fatores responsáveis por essa distância. Já a língua escrita incorpora mais lentamente as transformações, tem maior vocação para a permanência, e vale-se apenas de si mesma para comunicar.

A língua escrita, como a falada, compreende diferentes níveis, de acordo com o uso que dela se faça. Por exemplo, em uma carta a um amigo, podemos nos valer de determinado padrão de linguagem que incorpore expressões extremamente pessoais ou coloquiais; em um parecer jurídico, não se há de estranhar a presença do vocabulário técnico correspondente. Nos dois casos, há um padrão de linguagem que atende ao uso que se faz da língua, a finalidade com que a empregamos.

Entretanto, o mesmo ocorre com os textos oficiais: por seu caráter impessoal, por sua finalidade de informar com o máximo de clareza e concisão, eles requerem o uso do padrão culto da língua. Há consenso de que o padrão culto é aquele em que:

- se observam as regras da gramática formal, e
- se emprega um vocabulário comum ao conjunto dos usuários do idioma.

É importante ressaltar que a obrigatoriedade do uso do padrão culto na redação oficial decorre do fato de que ele está acima das diferenças lexicais, morfológicas ou sintáticas regionais, dos modismos vocabulares, das idiossincrasias linguísticas, permitindo, por essa razão, que se atinja a pretendida compreensão por todos os cidadãos.

Lembre-se que o padrão culto nada tem contra a simplicidade de expressão, desde que não seja confundida com pobreza de expressão. De nenhuma forma o uso do padrão culto implica emprego de linguagem rebuscada, nem dos contorcionismos sintáticos e figuras de linguagem próprios da língua literária.

Pode-se concluir, então, que não existe propriamente um “padrão oficial de linguagem”; o que há é o uso do padrão culto nos atos e comunicações oficiais. É claro que haverá preferência

AMOSTRA

INFORMÁTICA

CONCEITOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA: HARDWARE: UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO, PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS DE ENTRADA, SAÍDA E ARMAZENAMENTO DE DADOS. SOFTWARE: TIPOS DE SOFTWARE, SOFTWARE LIVRE E SOFTWARE PROPRIETÁRIO

HARDWARE E SOFTWARE

A informática é a área relacionada ao tratamento automático da informação por meio de recursos computacionais. Ela envolve computadores, programas, redes, dispositivos digitais e sistemas capazes de receber dados, processá-los, armazená-los e apresentar resultados úteis ao usuário. Em sentido amplo, a informática não está presente apenas em computadores pessoais, mas também em celulares, caixas eletrônicos, sistemas bancários, plataformas educacionais, equipamentos hospitalares, veículos, indústrias e diversos serviços digitais.

Para compreender a informática, é essencial diferenciar dado e informação. Dados são elementos isolados, como números, letras, símbolos ou registros sem interpretação imediata. A informação surge quando esses dados são organizados, processados e analisados dentro de um contexto. Por exemplo, uma lista de notas escolares contém dados; quando o sistema calcula médias, gera relatórios e indica o desempenho dos alunos, esses dados se transformam em informação útil.

► Hardware e software

Partes física e lógica do sistema

Todo sistema computacional depende da integração entre hardware e software. O hardware corresponde à parte física do computador, isto é, aos componentes que podem ser tocados, conectados, substituídos ou reparados. Já o software corresponde à parte lógica, formada por programas, sistemas, aplicativos e instruções que orientam o funcionamento da máquina.

A tabela a seguir apresenta uma comparação didática entre esses dois elementos fundamentais.

Aspecto	Hardware	Software
Natureza	Parte física do computador	Parte lógica do computador
Forma de existência	Pode ser tocado e visto fisicamente	Existe como instruções, códigos e programas

Função	Executar operações físicas e permitir interação	Controlar, organizar e orientar o hardware
Exemplos	Monitor, teclado, mouse, processador, memória, HD, SSD e impressora	Sistema operacional, navegador, editor de texto, antivírus e aplicativos
Problemas comuns	Quebra, superaquecimento, mau contato ou desgaste	Travamentos, vírus, incompatibilidade ou erro de atualização

Funcionamento integrado

Hardware e software são complementares. Um computador sem software é apenas um conjunto de peças sem orientação funcional. Da mesma forma, um software sem hardware não possui meio físico para ser executado. Assim, o funcionamento do computador depende da ação conjunta entre componentes materiais e instruções lógicas.

HARDWARE: COMPONENTES FÍSICOS DO COMPUTADOR

► Conceito de hardware

Estrutura material do sistema computacional

Hardware é o conjunto de componentes físicos que formam um computador ou dispositivo digital. Ele inclui peças internas, periféricos, placas, cabos, conectores, unidades de armazenamento e equipamentos de comunicação. Diferentemente do software, que corresponde aos programas e instruções, o hardware representa a parte material do sistema, ou seja, aquilo que possui existência física e pode ser instalado, removido, substituído ou reparado.

O hardware é responsável por executar fisicamente as operações solicitadas pelo software. Quando o usuário abre um programa, digita um texto, move o mouse ou imprime um documento, diversos componentes físicos trabalham em conjunto para transformar comandos em resultados visíveis.

► Principais grupos de hardware

Classificação conforme a função

A tabela a seguir organiza os principais grupos de hardware, relacionando cada grupo à sua função no funcionamento do computador.

AMOSTRA

Grupo de hardware	Função principal	Exemplos
Processamento	Executa instruções, cálculos e operações lógicas	Processador e placa de vídeo
Memória	Mantém dados temporários ou instruções essenciais	RAM, ROM e memória cache
Armazenamento	Guarda arquivos, programas e sistema operacional	HD, SSD, pen drive e cartão de memória
Entrada	Permite inserir dados e comandos no computador	Teclado, mouse, scanner, microfone e câmera
Saída	Apresenta resultados ao usuário	Monitor, impressora, caixas de som e projetor
Integração	Conecta e organiza a comunicação entre componentes	Placa-mãe, barramentos, portas e conectores

► Componentes internos principais

Processador, placa-mãe, memória e armazenamento

O processador, também chamado de CPU, interpreta e executa instruções. A placa-mãe conecta os componentes internos e permite a comunicação entre processador, memória, armazenamento e periféricos. A memória RAM guarda temporariamente os dados em uso, enquanto HD e SSD armazenam arquivos de forma permanente. O SSD, por não possuir partes mecânicas, costuma ser mais rápido que o HD.

O bom funcionamento do hardware depende de compatibilidade, conservação e refrigeração. Poeira, calor excessivo, quedas de energia e peças incompatíveis podem causar lentidão, travamentos, desligamentos inesperados ou danos físicos.

SOFTWARE: PROGRAMAS, SISTEMAS E APLICAÇÕES

► Conceito de software

Parte lógica do sistema computacional

Software é o conjunto de programas, comandos e instruções que orientam o funcionamento de um computador ou dispositivo digital. Ele não corresponde a uma peça física, mas à parte lógica responsável por indicar ao hardware o que deve ser feito. É por meio do software que o usuário consegue escrever textos, acessar a internet, editar imagens, assistir a vídeos, jogar, enviar mensagens, organizar arquivos e executar diversas atividades.

O software depende do hardware para ser instalado, armazenado e executado. Ao mesmo tempo, o hardware precisa do software para realizar tarefas úteis. Essa relação mostra que o computador funciona como um sistema integrado: as peças físicas executam as ações, enquanto os programas determinam a lógica dessas ações.

► Tipos de software

Classificação conforme a função

Os softwares podem ser classificados de acordo com o papel que desempenham no sistema. Essa classificação ajuda a entender que nem todos os programas têm a mesma finalidade.

Tipo de software	Função	Exemplos
Software de sistema	Controla o funcionamento geral do computador	Sistema operacional, drivers e utilitários
Software aplicativo	Permite ao usuário realizar tarefas específicas	Navegador, editor de texto, planilha, jogos e aplicativos de mensagem
Software de desenvolvimento	Auxilia na criação de outros programas	Linguagens de programação, editores de código e compiladores

► Sistema operacional, drivers e utilitários

Programas essenciais ao funcionamento

O sistema operacional é o principal software de sistema. Ele gerencia memória, processador, arquivos, dispositivos, programas e a interação com o usuário. Sem ele, o uso do computador seria limitado e pouco acessível.

Os drivers permitem a comunicação entre o sistema operacional e os componentes de hardware. Uma impressora, uma placa de vídeo ou uma placa de rede pode precisar de driver adequado para funcionar corretamente. Já os utilitários auxiliam na manutenção, proteção e organização do sistema, como antivírus, compactadores, ferramentas de backup e programas de limpeza.

O uso responsável de software exige atenção à origem dos programas, ao licenciamento, à compatibilidade e às atualizações. Programas desatualizados ou baixados de fontes duvidosas podem gerar falhas, vírus e riscos de segurança.

INTEGRAÇÃO ENTRE HARDWARE E SOFTWARE

► Funcionamento conjunto do sistema

Como o computador executa tarefas

O computador funciona por meio da integração entre hardware e software. O hardware fornece a estrutura física necessária para executar operações, enquanto o software envia instruções que organizam o uso desses componentes. Quando o

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO

LEI Nº 9.394/1996 — LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, E SUAS ATUALIZAÇÕES

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)
- IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

XV - garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas

AMOSTRA

de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

XIII - água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar. (Incluído pela Lei nº 15.276, de 2025)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - censurar anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

V – garantir aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino, diretamente realizadas por ele ou em parceria com organizações internacionais. (Incluído pela Lei nº 15.001, de 2024)

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

§ 6º Incumbe ao poder público promover, nos termos de regulamento, o acesso público às informações educacionais do censo anual e dos exames e sistemas de avaliação da educação básica, considerado todo o processo de realização dessas atividades. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 7º A organização e a manutenção de sistema de informações e estatísticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito da administração direta e indireta, sujeitar-se-ão ao dever de transparência e publicidade como preceitos gerais e ao direito fundamental de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

§ 8º Dados e microdados, agregados e desagregados, coletados na execução de políticas educacionais de caráter censitário, avaliativo ou regulatório, serão tratados, divulgados e compartilhados, sempre que possível, de forma anonimizada, observados os parâmetros para anonimização previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 5º-A Aplica-se o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 5º desta Lei às informações educacionais do censo, dos exames e do sistema de avaliação da educação superior. (Incluído pela Lei nº 15.017, de 2024)

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

RELAÇÕES FUNDAMENTAIS: EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO

A Educação deve ser compreendida como um processo amplo, contínuo e intencional de formação humana. Ela não se limita à transmissão de informações ou ao domínio de conteúdos escolares, pois envolve também a construção de valores, atitudes, modos de convivência, formas de pensar e maneiras de participar da vida social. Nesse sentido, educar significa contribuir para que o sujeito desenvolva sua capacidade de compreender o mundo, agir sobre ele de maneira responsável e participar das relações sociais com autonomia, criticidade e sensibilidade.

A escola, como instituição educativa, organiza experiências de aprendizagem que favorecem o desenvolvimento integral dos estudantes. Esse desenvolvimento não ocorre apenas no plano intelectual, mas também nas dimensões corporal, afetiva, social, ética, cultural e comunicativa. Por isso, uma concepção ampla de Educação reconhece que o ser humano aprende com o corpo, com as emoções, com a interação com os outros e com as experiências vividas em diferentes contextos.

► Educação Física como parte da formação integral

O corpo e o movimento como dimensões educativas

A Educação Física ocupa lugar fundamental nesse processo porque trabalha diretamente com o corpo, o movimento e as práticas corporais como formas de conhecimento, expressão e participação social. Durante muito tempo, a área foi vista de maneira reduzida, como se estivesse voltada apenas à recreação, ao gasto de energia ou ao treinamento esportivo. Essa visão, porém, é limitada, pois desconsidera o potencial educativo das experiências corporais planejadas pedagogicamente.

Nas aulas de Educação Física, o estudante aprende sobre si mesmo, sobre seus limites, suas possibilidades, sua relação com o outro e sua inserção em diferentes práticas culturais. O movimento corporal não é apenas ação física; ele comunica, expressa sentimentos, revela modos de viver, organiza relações coletivas e possibilita a apropriação de saberes produzidos historicamente pela sociedade.

► A Educação Física como prática educativa intencional

Da atividade física espontânea ao conhecimento escolar

A relação entre Educação Física e Educação se torna mais evidente quando se percebe que as práticas corporais, no contexto escolar, não são realizadas de forma aleatória. Elas devem ser planejadas com objetivos pedagógicos claros, considerando a idade dos estudantes, suas experiências anteriores, suas necessidades de aprendizagem e as finalidades

formativas da escola. Assim, jogos, esportes, danças, lutas, ginásticas e outras manifestações corporais deixam de ser apenas atividades práticas e passam a ser conteúdos de ensino.

Essa intencionalidade pedagógica é o que diferencia a Educação Física escolar de uma prática corporal informal. O objetivo não é apenas fazer o aluno se movimentar, mas levá-lo a compreender o significado das práticas corporais, participar delas de modo consciente, respeitar regras e diferenças, refletir sobre saúde, convivência, cultura, cooperação, competição e inclusão.

► Superação da visão reducionista da Educação Física

Educar pelo corpo, com o corpo e sobre o corpo

A Educação Física contribui para a Educação quando reconhece que o corpo não é separado da mente, da cultura e da vida social. O estudante não é apenas um organismo em movimento, mas um sujeito histórico, cultural e social que aprende por meio de experiências corporais significativas. Por isso, a área deve superar práticas baseadas apenas na repetição mecânica de exercícios, na seleção dos mais habilidosos ou na valorização exclusiva do desempenho esportivo.

Para compreender essa superação, é importante observar algumas mudanças essenciais na concepção da área:

- De uma Educação Física centrada apenas no rendimento para uma Educação Física voltada à participação, à aprendizagem e à formação integral.
- De uma prática baseada exclusivamente na execução de movimentos para uma prática que também envolve reflexão, compreensão e tomada de consciência.
- De aulas destinadas apenas aos alunos mais aptos fisicamente para aulas inclusivas, nas quais todos possam participar e aprender.
- De uma visão do corpo como instrumento biológico para uma compreensão do corpo como expressão cultural, social, afetiva e educativa.

A partir dessa perspectiva, a Educação Física se afirma como componente indispensável da Educação, pois amplia as possibilidades de formação dos estudantes e contribui para que eles compreendam o corpo e o movimento como elementos centrais da experiência humana.

AMOSTRA

pela promoção de atividades recreativas, mas pela possibilidade de trabalhar conhecimentos relacionados ao corpo, à cultura, à convivência, à saúde, à expressão e à participação social. Assim como outras áreas do conhecimento, a Educação Física possui objetivos pedagógicos, conteúdos próprios, métodos de ensino e formas de avaliação.

Ao integrar o currículo escolar, a Educação Física contribui para que os estudantes tenham acesso sistematizado às práticas corporais produzidas social e historicamente. Isso significa que o aluno não apenas joga, corre, dança ou pratica esportes, mas aprende a compreender essas práticas, reconhecer seus significados, identificar suas regras, perceber seus valores culturais e refletir sobre suas implicações na vida cotidiana. Dessa forma, a aula passa a ser um espaço de aprendizagem corporal, social e intelectual.

► Relação entre objetivos educacionais e objetivos da Educação Física

Formação integral e aprendizagem significativa

Os objetivos da Educação Física devem estar articulados aos objetivos gerais da Educação. A escola busca formar sujeitos capazes de pensar, agir, conviver, comunicar-se e participar da sociedade de maneira crítica e responsável. A Educação Física contribui para esse propósito ao oferecer experiências nas quais o estudante aprende a lidar com desafios, respeitar diferenças, tomar decisões, cooperar com colegas, compreender regras, expressar-se corporalmente e reconhecer a importância do cuidado consigo e com os outros.

Essa articulação demonstra que a Educação Física não é uma área isolada dentro da escola. Suas práticas dialogam com temas como ética, cidadania, saúde, inclusão, diversidade cultural, respeito às diferenças, trabalho coletivo e autonomia. Quando bem planejada, a aula de Educação Física ajuda o estudante a transformar experiências corporais em aprendizagens significativas para sua vida escolar e social.

► Organização pedagógica das práticas corporais

Do movimento espontâneo ao conteúdo curricular

No ambiente escolar, as práticas corporais precisam ser organizadas de modo intencional. O professor deve selecionar conteúdos, propor situações de aprendizagem, adaptar atividades, acompanhar dificuldades e criar condições para que todos participem. Isso exige planejamento, sensibilidade pedagógica e clareza sobre o que se pretende ensinar. Uma aula não deve ser reduzida ao simples ato de “deixar os alunos jogarem”, pois, sem mediação educativa, parte importante do potencial formativo da Educação Física se perde.

Para que as práticas corporais assumam caráter curricular, alguns aspectos precisam ser considerados com atenção:

- Os conteúdos devem ser escolhidos de acordo com os objetivos formativos, a faixa etária dos estudantes e o contexto escolar.
- As atividades devem possibilitar participação ampla, evitando a exclusão dos alunos com menor habilidade motora ou menor familiaridade com determinadas práticas.
- As regras, estratégias e formas de organização devem ser discutidas como parte do processo de aprendizagem.

- As vivências corporais devem ser acompanhadas de reflexão, permitindo que os estudantes compreendam o sentido do que realizam.

Essa organização torna a Educação Física mais consistente, pois transforma a experiência prática em conhecimento escolar. O aluno passa a compreender que o movimento corporal também pode ser estudado, interpretado, aprimorado e relacionado à vida em sociedade.

► Contribuições para diferentes dimensões do desenvolvimento

Aspectos cognitivos, motores, afetivos, sociais e éticos

A Educação Física escolar favorece o desenvolvimento motor ao ampliar as possibilidades de movimento, coordenação, equilíbrio, força, ritmo, lateralidade e consciência corporal. Contudo, sua contribuição não se encerra nessa dimensão. Ao participar das aulas, o estudante também mobiliza raciocínio, memória, percepção, tomada de decisão e resolução de problemas, especialmente em jogos, esportes e situações coletivas que exigem leitura do espaço, escolha de estratégias e adaptação às circunstâncias.

No plano afetivo e social, a Educação Física permite que o estudante lide com vitórias, derrotas, frustrações, medos, limites e superações. Essas experiências são importantes para a construção da autoconfiança, do autocontrole e da capacidade de conviver com o outro. No plano ético, as aulas oferecem oportunidades para discutir respeito, justiça, solidariedade, responsabilidade, cooperação e cumprimento de regras. Assim, a Educação Física se torna um espaço privilegiado para integrar movimento, pensamento, emoção e convivência.

DIMENSÕES FORMATIVAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA

► Cultura corporal de movimento como objeto de conhecimento

As práticas corporais como produções culturais

A Educação Física escolar tem como uma de suas bases centrais o estudo da cultura corporal de movimento. Isso significa compreender que as formas de movimentar o corpo não são naturais, neutras ou iguais em todos os contextos. Elas são construídas historicamente pelas sociedades, carregam valores, expressam identidades, organizam modos de convivência e revelam diferentes formas de relação entre corpo, cultura e educação.

Jogos, esportes, danças, lutas, ginásticas e práticas corporais de aventura não devem ser tratados apenas como atividades práticas. Eles constituem conhecimentos que permitem ao estudante compreender manifestações culturais diversas, ampliar seu repertório corporal e participar de diferentes práticas sociais com mais autonomia e consciência. Assim, a Educação Física possibilita ao aluno não apenas executar movimentos, mas interpretar seus sentidos, suas regras, suas origens e suas funções na sociedade.